

**"Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação Cultural e Social Futuro Certo, com sede no Município de Central de Minas - MG"**

O Povo do Município de Central de Minas, MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Cultural e Social Futuro Certo, com sede no Município de Central de Minas, MG, inscrita no CNPJ nº 08.472.681/0001-00.

Parágrafo Único - Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Central de Minas, aos 02 de março de 2011.

  
**GILMAR DORNELAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

*Gilmar Dornelas de Souza*  
Prefeito Municipal  
Central de Minas - MG  
CPF: 869.194.516-34

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins de prova de publicação nos termos da Lei Municipal n.º 798/2006, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Central de Minas, em 02.03.2011 e lá permanecerá até o dia 17.03.2011.

  
Ronaldo Cezar da Fonseca

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

*Ronaldo Cezar da Fonseca*  
Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda  
Portaria nº 061/2009